

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL (REF: B), PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA (DAGU), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

## ATA N. 7

### ATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Miranda do Douro e no Edifício do Arquivo Municipal, sito na rua José Inácio Pinto, Miranda do Douro, reuniu o JÚRI do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto por aviso n.º 12096/2019, publicitado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de dois mil e dezanove; na Bolsa de Emprego Público no dia vinte e nove do mesmo mês e ano e na página electrónica do Município de Miranda do Douro em 26/ 07/2019, composto pelos seguintes membros: Presidente: Eng.º José Carlos Fernandes, técnico superior do Município de Freixo de Espada à Cinta, a exercer funções de chefe de divisão; Vogais efetivos: Eng.º Bruno Miguel Henrique Nogueira que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Arq. Telmo Gama Seromenho, ambos técnicos superiores (área de engenharia e arquitetura, respetivamente) do Município de Torre de Moncorvo, a fim de proceder à realização da prova de conhecimentos, para a qual os candidatos foram devidamente notificados, nos termos legais, nomeadamente artigo n. 10, alínea d) e artigo 24.º, n. 1, ambos da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril - -----

----- Pelas oito horas e quarenta e cinco minutos, o JÚRI procedeu à chamada dos candidatos, constatando-se a presença, após devidamente identificados pela exibição do respetivo BI/CC, de:

**1 - Ana Catarina Pires Esteves;**



2 - Túlío Nunes Esteves;

3 - Vitor João Bartolomeu Rodrigues, e;

4 - Ana Patrícia Alves Fernandes.

----- Verificou-se a não comparência dos seguintes candidatos:

1 - Nuno Miguel Lopes Raposos;

2 - Paulo Jorge Ferreira Alves;

3 - Tiago Miguel Lopes Costa.

----- Após a identificação dos candidatos o JÚRI ordenou que os mesmos desligassem os respetivos telemóveis o que, efetivamente, veio a ocorrer. -----

----- Previamente ao início da prova, o JÚRI, convidou os candidatos a definirem aleatoriamente um Código pessoal a apor em todas as folhas integrantes da prova de conhecimentos, em local próprio para o efeito. Na capa da mesma, o Código em questão, seria colocado em duas quadrículas, uma das quais inserida no "canhoto", no qual o candidato deveria inscrever o respetivo nome.

----- Após os candidatos assim terem procedido, o JÚRI, destacou da folha de rosto o respetivo "canhoto", sendo os mesmos introduzidos em envelope, devidamente fechado para garantir o respetivo anonimato.

----- Realça-se ainda ter o JÚRI, determinado que todas as folhas constitutivas da prova de conhecimentos, fossem rubricadas por todos os candidatos que haviam comparecido, por forma a assegurar plena transparência.

----- Seguidamente, e com o tempo de duração de uma hora e trinta minutos, com tolerância de quinze minutos, o JÚRI deu início à realização da prova, que revestia a natureza teórica constituída por questões verdadeiras ou falsas (**grupo I**), de natureza múltipla (**grupo II**) e de desenvolvimento (**grupo III**), cujo conteúdo se encontra em anexo e faz parte integrante da presente ata. -----

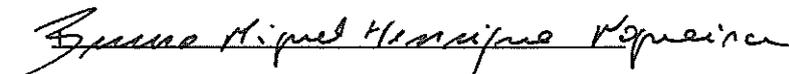
----- A candidata Ana Catarina Pires Esteves, declarou desistir da prova de conhecimentos no decorrer da sua realização, renunciando ao procedimento concursal, eram quinze horas e trinta minutos.

----- Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do JÚRI. -----

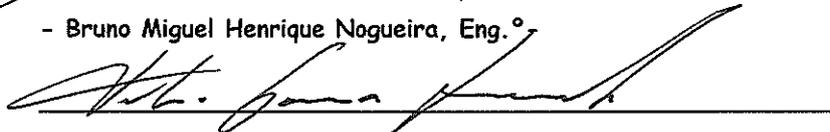
O JÚRI,



- José Carlos Fernandes, Eng.º -



- Bruno Miguel Henrique Nogueira, Eng.º -



- Telmo Gama Seromenho, Arq.º -

**PROVA DE CONHECIMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CODIGO

CÓDIGO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL (REF: B), PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA (DAGU), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA, 2.ª série, número 142, de 26 de julho de 2019

**PROVA DE CONHECIMENTOS**

**JÚRI DA PROVA**

*J. Gomes do Nascimento*  
*Guilherme Miguel Henriques do Nascimento*  
*Alfonso...*

Miranda do Douro, 24.01.2020.

Classificação

\_\_\_\_\_  
Valores



Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

2 - A carreira de um trabalhador é classificada quanto à sua complexidade, de Grau 2, quando se exija a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

3 - Determinadas carreiras profissionais podem apresentar mais do que um grau de complexidade funcional. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

4 - No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de

requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica não são aplicáveis. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5** - Sempre que se não disponha de forma diferente, os órgãos colegiais reunidos em segunda convocatória podem deliberar sempre que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**6** - Quando exigida, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente do órgão colegial após a votação, tendo presente a discussão que a tiver precedido. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**7** - Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem sempre permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**8** - Existe deferimento tácito em caso de ausência de notificação da decisão final sobre pretensão dirigida a órgão competente dentro do prazo legal. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

CÓDIGO

9 - No âmbito do procedimento do ato administrativo, os interessados têm o direito de ser sempre ouvidos por escrito no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10 - Todo o regulamento administrativo pode ter eficácia retroativa, desde que os seus efeitos não se reportem a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

11 - O ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuem eficácia retroativa, diferida ou condicionada. Verdadeiro ou Falso?

*J. Augusto*  
CÓDIGO

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**12** - Numa freguesia com 60.000 eleitores, a Assembleia de Freguesia é composta por 22 membros. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**13** - No âmbito da instrução do Procedimento Administrativo os pareceres consideram-se sempre obrigatórios e não vinculativos. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**14** - Num Município com 15.752 eleitores inscritos e 22 Presidentes de Junta de Freguesia, a respetiva Assembleia Municipal é constituída por 23 membros eleitos diretamente. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**15** - No âmbito dos poderes da Assembleia Municipal de acompanhamento e fiscalização da atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, qualquer dos seus membros pode solicitar à Câmara Municipal informação sobre assuntos de interesse para o município e sobre a execução de deliberações anteriores. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**16** - O exercício das funções dos membros do gabinete de apoio à vereação cessa com a cessação do mandato do Presidente da Câmara. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**17** - O presidente da Câmara Municipal e os vereadores podem delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente a competência de assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**18** - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser prestados pelo órgão indicado no programa do procedimento ou no convite, por escrito, até ao fim do 2º terço do prazo fixado para apresentação das propostas. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

7 *[Handwritten Signature]*  
CÓDIGO

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**19** - Pode haver subdelegação da globalidade dos poderes do delegante.  
Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**20** - A concessão da reabilitação atribui ao trabalhador a quem tenha sido aplicada sanção disciplinar de despedimento disciplinar ou demissão o direito de, por esse facto, restabelecer o vínculo de emprego público previamente constituído. Verdadeiro ou Falso?

Verdadeira

Falsa

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## GRUPO II

Para responder às questões, utilize a grelha de respostas, que se encontra na parte final do enunciado do grupo, colocando a alínea ou alíneas que considere correta(s) no quadrado correspondente à questão.

**1 - O vínculo de emprego público reveste as seguintes modalidades:**

- A) - Contrato de trabalho em funções públicas, contrato de prestação de serviço e nomeação.
- B) - Contrato de tarefa e contrato de avença.
- C) - Contrato de trabalho em funções públicas, nomeação, comissão de serviço.
- D) - Contrato de trabalho em funções públicas, contrato de tarefa, comissão de serviço.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**2 - Os contratos de prestação de serviço para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica do trabalhador, são:**

- A) - Nulos, não podendo dar origem à constituição de um vínculo de emprego público.
- B) - Nulos, pelo que dão origem à constituição de um vínculo de emprego público permanente.
- C) - Válidos, se forem celebrados por escrito, mas não dão origem à constituição de um vínculo de emprego público.
- D) - Válidos, se forem celebrados com autorização da Inspeção Geral de Finanças.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**3 - A celebração de contratos de tarefa e avença por órgãos ou serviços da administração pública:**

- A) - Apenas pode ter lugar quando se trate de execução de obra ou projeto de duração não superior a um ano, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.
- B) - Apenas pode ter lugar quando se trate de execução de trabalho subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.
- C) - Apenas pode ter lugar quando se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele impossível o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.
- D) - Apenas pode ter lugar quando se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**4- Quando seja apresentado requerimento, petição, reclamação ou recurso a órgão incompetente:**

- A) - O órgão recetor envia oficiosamente o documento ao órgão titular da competência, disso notificando o particular, valendo a data da receção do documento pelo órgão competente para efeitos da sua tempestividade.
- B) - O órgão recetor notifica o particular da irregularidade no prazo de cinco dias, com a indicação de qual é o órgão competente, devolvendo o documento.

- C) - O pedido é indeferido com base na incompetência do órgão recetor, e o particular é disso notificado.
- D) - O órgão recetor envia oficiosamente o documento ao órgão titular da competência, disso notificando o particular, valendo a data da apresentação inicial para efeitos da sua tempestividade.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**5 - A mobilidade intercarreiras ou categorias é suscetível de consolidação?**

- A) - Não. A consolidação da mobilidade só está prevista para a mobilidade na categoria;
- B) - Sim. Desde que se opere dentro do mesmo órgão ou serviço, a mobilidade consolida-se definitivamente, por decisão do respetivo dirigente máximo;
- C) - Desde que se opere dentro do mesmo órgão ou serviço, a mobilidade consolida-se definitivamente, por decisão do respetivo dirigente máximo, independentemente do acordo do trabalhador, se não tiver sido exigido para o seu início, ou com o seu acordo, no caso contrário, quando se tenha operado na mesma atividade;
- D) - Com o acordo do trabalhador, quando se tenha operado em diferente atividade.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**6 - O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas impõe limites para o período experimental nos contratos por tempo indeterminado?**

- A) - Sim. Para as carreiras gerais o período experimental varia entre um mínimo de 15 e 30 dias;

- B) - Sim. Prevê um período experimental que é crescente consoante a complexidade funcional das carreiras à qual se encontra associado o nível de habilitações exigido;
- C) - Não. Remete os limites do período experimental para a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- D) - Sim. Para as carreiras gerais, o período experimental varia entre um mínimo de 90 dias, para trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico e noutras carreiras ou categorias com idêntico grau de complexidade funcional, 180 dias para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional e noutras carreiras e ou categorias com idêntico graus de complexidade funcional e um máximo de 240 dias, para os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior e noutras carreiras ou categorias com idêntico grau de complexidade funcional.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

---

**7 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, determina que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os seguintes princípios gerais:**

- A) - Autonomia do poder local e a desconcentração administrativa.
- B) - Da desconcentração administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a articulação com as atribuições do Estado.
- C) - Da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado.

*J. H. G.*  
CÓDIGO

D) - Nenhuma das opções anteriores.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

**8 - A comunicação prévia para a realização de operações de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, caduca.**

A) - Se não for apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento ou, na hipótese de comunicação prévia, não for apresentada comunicação prévia para a realização de obras de urbanização no prazo de um ano a contar da data daquela;

B) - Sendo devidas, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito.

C) - Não forem concluídas as obras de edificação previstas na operação de loteamento no prazo fixado para esse efeito.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

**9 - No âmbito da contratação pública, a entidade adjudicante pode recorrer ao procedimento por ajuste direto:**

A) - Independentemente da natureza de contrato quando o respetivo valor for inferior a € 30.000.

B) - Quando em anterior concurso público, concurso limitado por prévia qualificação ou diálogo concorrencial, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento;

C) - Com convite a, pelo menos, três entidades, quando o valor do contrato seja inferior a (euro) 100 000;

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

**10** - No âmbito da contratação pública, podem ser candidatos ou concorrentes.

A) - Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

B) - Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, desde que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

C - Apenas agrupamentos de pessoas coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercidas e desde que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

Fundamentação legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1	
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	



